



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

*Mensagem 34/2020*

EXMO. Senhor,  
**Jocelino Saidler**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Abre crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.”*

Solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme estipulado pelo art. 108, caput, da Resolução nº 016/1990.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de Março de 2020.

**HÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

PROJETO DE LEI Nº \_1670/2020

*“Abre crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar por anulação do valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender a Câmara Municipal de Vereadores e a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 01 - Legislativo

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2016 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Ou. Ser. Ter. Pes. Jur. R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0010 – Educação Básica

Projeto/Atividade 2042 – Manutenção do FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências Financeiras a Pessoas Físicas R\$ 330.000,00

**TOTAL R\$ 330.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o inciso III, parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação.

Função 01 - Legislativo

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2016 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação R\$ 80.000,00

**TOTAL R\$ 80.000,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educação Básica

Projeto/Atividade 2043 – Manutenção do 25% da Educação

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências Financeiras a Pessoas Físicas R\$. 130.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 330.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de Março de 2020.

**HELIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, que tem por finalidade a adequação à nova realidade orçamentária em função da possível queda na arrecadação em razão do surto de Corona Vírus, que está paralisando a atividade econômica. Assim, se faz necessária a adequação do orçamento às fontes específicas.

Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois a adequação ora solicitada fará com que a municipalidade não tenha que paralisar ações por conta da falta de recursos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de Março de 2020.

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**  
Contador

**HELIO DA SILVA**  
Prefeito

EXMO SR°  
JOCELINO SAIDLER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Brasilândia D'Oeste - RO